



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



CONTRATO Nº. 03/2020

PROCESSO DISP Nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS E A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA.

O **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, CNPJ 44.518.504/0001 - 73, sito a Maurílio Roque Toassa, nº. 510, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, domiciliado e residente nesta cidade de Lucianópolis, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **DAVID WILLIAN NIERO – MEI – Panificadora e Confeitaria Niero**, CNPJ Nº 26.952.409/0001-00, situada a Rua dos Vereadores, 187, centro, CEP 17475-000, na Cidade de Lucianópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por DAVID WILLIAN NIERO, RG. 47.331.393-5, CPF. 413.078.418-80, a seguir designada, simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato segundo especificação técnica integrante da DISP 02/2020, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente.

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de pão francês, destinado ao Programa de Alimentação Escolar, com fornecimento parcelado, conforme especificações e quantidades contidas na DISP 02/2020.

1.2 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes na DISP 02/2020.

2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

2.1.1 - Fornecer o produto objeto deste contrato nas condições e quantidades previstas nas especificações técnicas integrantes deste contrato.

2.1.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após a notificação, o produto recusado.

2.1.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

3- DA VIGÊNCIA

3.1- O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31/12/2020.

4- DO VALOR, DO PAGAMENTO E QUANTIDADES



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



4.1 - O valor estimado total do presente contrato é de **R\$ 15.675,00** (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais), com valor por quilo de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos).

4.2- A quantidade estimada deste contrato é de 1.650 (um mil seiscentos e cinquenta) quilos, com entrega parcelada segundo solicitação do setor responsável.

4.2 - O pagamento será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente ao da entrega do objeto licitado, mediante a expedição da respectiva nota fiscal.

4.3 - Os preços contratados, **não serão reajustados** na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

4.3.1 - Poderá ocorrer a **Revisão de Preços**, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelo Fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificado e comprovado.

4.3.2 - A **Revisão de Preços** poderá ocorrer para mais ou para menos, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

4.3.2.1 - A Revisão de Preços deverá ser solicitada pela CONTRATADA, através de requerimento por escrito, conforme modelo integrante do edital licitatório.

4.3.2.2 – Recebido o requerimento, a CONTRATANTE deverá num prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comprovar a veracidade do fato superveniente arguido pela CONTRATADA, para decidir pelo deferimento ou indeferimento do pedido de Revisão de Preços.

4.3.2.3 – Na aplicação da Revisão de Preços, deverá ser considerado:

4.3.2.4 – que o preço revisado não poderá ser superior ao praticado no estabelecimento da CONTRATADA;

4.3.2.5 - que o preço revisado deverá ser compatível com o praticado no mercado.

4.3.2.6 – Na hipótese da Revisão de Preços *para menos*, caso ela não seja argüida ou solicitada pela CONTRATADA, na forma do item 4.3.2.1, a CONTRATANTE deverá encaminhar-lhe, notificação por escrito informando os novos preços Revisados, a data em que eles passarão a vigorar e a causa ou motivo superveniente que ocasionou a necessidade da Revisão de Preços

4.4 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na PREFEITURA.

4.5 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

5- DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

5.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Municipal nº. 1330 de 21 de novembro de 2000, que faz parte integrante do presente ajuste.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



6- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - A despesa onerará os recursos orçamentários na seguinte conformidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - MERENDA ESCOLAR – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

7- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

7.1 - O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido total ou parcialmente a terceiros, sem prévia e expressa autorização, sob pena de ser ele rescindido.

8- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1 - A proponente vencedora fica, nos termos da legislação vigente, obrigada a aceitar na mesma condição da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65 § 1º. da Lei 8666/93.

9- FORO

9.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Lucianópolis, 20 de janeiro de 2020

(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(a.a.) DAVID WILLIAN NIERO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
CONTRATADA

Testemunhas:

(a.a.) Pedro Henrique Marana Bim
RG: 42.442.426-5

(a.a.) Sidineis Ribeiro da Silva
RG: 25.972.209-1



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC - 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCIANOPOLIS

CONTRATADA: DAVID WILLIAN NIERO – MEI – PANIFICADORA E CONFEITARIA NIERO.

CONTRATO Nº. (DE ORIGEM): 03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATÉ 1650 KG DE PÃO FRANCÊS, DESTINADO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucianópolis, 20 de janeiro de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16 / **RG:** 29.056.106-1

Data de Nascimento: 12/05/1980

Endereço residencial completo: Rua Dona Maria Faustina, Nº 421- Centro - CEP: 17475-000. Lucianópolis/SP.

E-mail institucional prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: humberto.maldonado@outlook.com.br

Telefone(s): (14) 99708 5794 / 99827 7490.

**(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16 / RG: 29.056.106-1

Data de Nascimento: 12/05/1980

Endereço residencial completo: Rua Dona Maria Faustina, Nº 421 - Centro - CEP: 17475-000. Lucianópolis/SP.

E-mail institucional prefeito@lucianopolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: humberto.maldonado@outlook.com.br

Telefone(s): (14) 99708 5794 / 99827 7490.

(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Pela contratada: DAVID WILLIAN NIERO – MEI – PANIFICADORA E CONFEITARIA NIERO.

Nome: DAVID WILLIAN NIERO

Cargo: Empresário (Individual)

CPF: 413.078.418-80 / RG: 47.331.393-5

Data de Nascimento: 17/03/1991

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Piazzentin, 450. N.H.B.J.AMARO. CEP 17.475-000. Lucianópolis/SP.

E-mail institucional: davidniero21@gmail.com

E-mail pessoal: davidniero21@gmail.com

Telefone: 14-99893 1059

(a.a.) DAVID WILLIAN NIERO
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CONTRATADA: DAVID WILLIAN NIERO – MEI – PANIFICADORA E CONFEITARIA NIERO

CONTRATO Nº. (ORIGEM): 03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATÉ 1.650 KG DE PÃO FRANCES, DESTINADO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Nome	HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	29.056.106-1, SSP/SP
Endereço (*)	Rua Dona Maria Faustina, 421, CEP 17475-000. Lucianópolis/SP
Telefone	(14) 99708 5794
e-mail	humberto.maldonado@outlook.com.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Christiane Baptista Bim
Cargo	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Maurílio Roque Toassa, 510, Centro, Lucianópolis – São Paulo
Telefone e Fax	(14) 3286 - 1209
e-mail	gabinete@lucianópolis.sp.gov.br

Lucianópolis, 20 de janeiro de 2020

(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ Nº: 44.518.504/0001-73

CONTRATADA: DAVID WILLIAN NIERO – MEI – PANIFICADORA E CONFEITARIA NIERO
CNPJ Nº: 26.952.409/0001-00

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 03/2020

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATÉ 1.650 KG DE PÃO FRANCES, DESTINADO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR (R\$): **R\$ 15.675,00** (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Lucianópolis, 20 de janeiro de 2020

(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL